

Prefeitura Municipal de Illicínea

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 920 De 22-12-93

"Concede Subvenção ao Lar São Vicente de Paulo".

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus Vereadores Decreta E Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao Lar São Vicente de Paulo, neste município, a importância de CR\$ 90.000,00 (Noventa mil Cruzeiros Reais), em forma de subvenções.

Parágrafo Único : O referido repasse será feito durante o mês de Janeiro de 1994.

ART. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias necessárias para a execução desta Lei.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

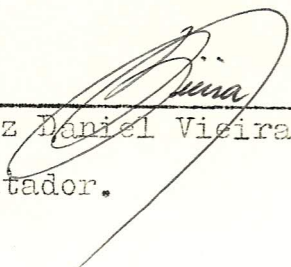
ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 22 de Dezembro de 1993.



Silvio Ribeiro de Lima

Prefeito municipal.



Luiz Daniel Vieira

Contador.